

REGULAMENTO BATALHA DE DADOS – EDIÇÃO CSBC

<u>"Itaú"</u>	ITAÚ UNIBANCO S.A.
	Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04344-902
	CNPJ:60.701.190/0001-04

<u>"Parceiro"</u>	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
	Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500, Setor 4, prédio 43412, sala 219, Bairro Agronomia, Porto Alegre – RS, CEP: 91509-900
	CNPJ: 29.532.264/0001-78

Esta **Batalha de Dados – Edição CSBC** é promovida pelo Itaú Unibanco, no âmbito do Seminário Integrado de *Hardware* e *Software* – SEMISH do 42º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação ("Congresso SBC"), realizado pelo Parceiro e está sujeita a este Regulamento, sendo certo que o Participante, ao participar deste Desafio, declara que está ciente e concorda com todas as condições aqui estipuladas.

1. QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	
<u>"Desafio"</u>	Batalha de Dados – Edição CSBC
<u>"Participantes"</u>	<p>Poderá participar do Desafio qualquer pessoa que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">i. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);ii. ter domínio da língua portuguesa;iii. estar regularmente inscrito no 42º CSBC (Congresso da Sociedade Brasileira de Computação);iv. se enquadrar em um dos perfis solicitados para o Desafio (<i>Decision Science</i>, Engenharia de Dados e Inovação). <p>Estão impedidos de participar do Desafio quaisquer colaboradores, funcionários e/ou estagiários das empresas, fundações, associações, institutos e/ou entidades abaixo indicadas: (a) Empresas pertencentes ao conglomerado Itaú Unibanco: Itaú Unibanco S.A.; Fundação Itaú Unibanco Previdência Complementar; Fundação Saúde Itaú; Itaú Seguros S.A.; Redecard S.A.; Itaú Corretora de Valores S.A.; Banco Itaucard S.A.; Instituto Unibanco; Itaú Unibanco Holding S.A.; Itaú Administração Previdenciária Ltda.; Hipercard Banco Múltiplo S.A.; Instituto Itaú Cultural; Itaúseg Saúde S.A.; Fundação Itaú Social; Associação Cubo Coworking Itaú; Banco Itaú BBA S.A.; e (b) pessoas que tenham relação direta na organização do Congresso SBC.</p>

<p><u>"Objetivo"</u></p>	<p>O Desafio visa disseminar a cultura <i>data driven e analytics</i>, além de fomentar a geração de novas ideias.</p> <p>O tema dessa edição será baseado no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). Os Participantes serão desafiados a desenvolver um estudo de <i>insights</i> considerando os dados das empresas que compõem o ISE B3. O objetivo atual desse índice (ISE B3) é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial.</p>
<p><u>"Solução"</u></p>	<p>No caminho “<i>Área de Trabalho/Pasta Compartilhada</i>”, presente na máquina virtual do grupo, haverá um repositório com o nome “HackaXX - Entrega Final”. Os participantes deverão armazenar em cada uma das subpastas os respectivos arquivos descritos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação técnica: apresentação ou material que será utilizado na Avaliação. Deve detalhar, especialmente do ponto de vista técnico, a solução construída durante o evento (podem ser utilizados também os próprios <i>dashboards</i> e arquivos de análises feitas pelo grupo). O(s) arquivo(s) devem estar em formato PDF; • Apresentação final: (em vídeo – gravação de até 4min): apresentação feita pelo grupo detalhando toda a solução construída durante o evento, de forma direta e sucinta, visando especialmente a atratividade em relação aos demais grupos participantes. Deverá ser gravada, para exibição na Avaliação e possuir duração máxima de 4 minutos, passível de desclassificação caso não sejam cumpridas essas condições; • Workflows: nesta pasta serão centralizados todos os arquivos de dashboards e análises construídas durante o evento, podendo eles serem criados, por exemplo, nas ferramentas Tableau, Power BI e Alteryx; • Subpasta Bases: nesta pasta deverão ser armazenadas todas as bases geradas durante o evento que não estão presentes na ferramenta Hadoop. Poderão estar em formato <i>.csv e .txt</i> ou em planilhas do Excel; • Subpasta Queries: nesta pasta deverá ser armazenado um arquivo de texto (formato <i>.txt</i> ou <i>.docx</i>) com todas as consultas Hive desenvolvidas para a preparação e filtragem dos dados durante o evento; • Subpasta Modelos: nesta pasta deverão ser armazenados todos os códigos/notebooks R e Python desenvolvidos durante o evento, caso tenham sido utilizados; • Subpasta Vitrine de Ideias: nesta pasta terá um formulário com alguns campos a serem preenchidos, como nome dos integrantes da equipe, breve resumo da solução e etc. O preenchimento dos campos é obrigatório e passível de desclassificação, caso não seja cumprida essa condição; • Subpasta Outros*: nesta pasta serão centralizados todos os arquivos adicionais que auxiliaram no desenvolvimento da solução da Equipe, caso possuam. <p>Critérios de avaliação e seleção das Soluções:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Propósito da Solução; ii. Conteúdo claro e objetivo; iii. Ser um protótipo funcional;

	<p>iv. Levar em consideração boas práticas de desenvolvimento;</p> <p>v. Qualidade da Solução julgada em avaliação técnica</p> <p>vi. Resolução do problema/desafio apresentado;</p> <p>vii. Inovação;</p> <p>viii. Potenciais benefícios;</p> <p>iv. Uso de dados e técnicas analíticas adequadas.</p>
<p>"<u>Inscrição</u>"</p>	<p>Período de inscrição: De 11/07/22 até 20/07/22.</p>
	<p>Meio de inscrição: https://forms.office.com/r/vN928HPnuW</p> <p>Dentre os inscritos, será selecionada a quantidade necessária de Participantes para atuarem no Desafio proposto, a serem comunicados no dia 26/07/22, por meio do comunicado de divulgação dos selecionados que será enviado a todos os inscritos. Os grupos serão formados a critério da organização do Desafio, garantindo que as Equipes tenham a mesma quantidade de Participantes e integrantes com os perfis de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Decision Science</i>; ● Engenharia de Dados; ● Inovação. <p>Confira mais detalhes sobre os papéis na seção Anexos deste Regulamento.</p>
<p>"<u>Etapas do Desafio</u>"</p>	<p>1ª. Etapa</p> <p>Inscrição: a inscrição ocorrerá na forma prevista no item 3 e respectivos subitens deste Regulamento.</p> <p>Data: De 11/07/22 até 20/07/22.</p> <p>Local: https://forms.office.com/r/vN928HPnuW</p>
	<p>2ª. Etapa</p> <p>Abertura do Desafio e <i>Data Discovery</i>: Apresentação do Desafio pela organização aos Participantes selecionados. Será feito um <i>briefing</i> do Desafio com as regras gerais, detalhamento do tema das Soluções a serem desenvolvidas pelos Participantes, desafios propostos, divisão e formação das Equipes e contextualização do Desafio.</p> <p>Data: 27/07/22.</p> <p>Local: Reunião via Teams.</p>
	<p>3ª. Etapa</p> <p>Capacitações:</p> <p>São agendas complementares e não obrigatórias, que incluem dicas e boas práticas, visando a otimização do desenvolvimento das soluções no período do Desafio. O cronograma de capacitações será divulgado após a comunicação dos Selecionados para o Desafio.</p> <p>Data: 27/07/22 até 29/07/22.</p> <p>Local: Reunião via Teams.</p>
	<p>4ª. Etapa</p>

	<p>Desafio: Os Participantes, organizados em Equipes, irão realizar as atividades para desenvolver as Soluções.</p> <p>Data: 31/07/22.</p> <p>Local: Reunião via Teams.</p> <hr/> <p>5ª. Etapa</p> <p>Entrega: Todas as Equipes deverão entregar no diretório na área de trabalho da máquina virtual da Equipe com o nome "Entrega Final" até as 18h00 do dia 31/07/22 (domingo) os seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação técnica (em PDF); • Apresentação final (em vídeo – gravação de até 4min); • Workflows (com os arquivos e dashboards gerados); • Subpasta Bases (com todas as bases geradas que não estão presentes no Hadoop (ex.: CSV, Excel, TXT)); • Subpasta Queries (com todas as consultas Hive desenvolvidas para preparação dos dados); • Subpasta Modelos (com todos os códigos R e Python desenvolvidos, caso tenham sido utilizados); • Subpasta Vitrine de Ideias (com o formulário modelo devidamente preenchido); • Subpasta Outros* (com arquivos adicionais da Solução, se necessário). <p>Data: 31/07/22.</p> <p>Local: Reunião via Teams.</p> <hr/> <p>6ª. Etapa</p> <p>Avaliação: Cada Equipe terá um horário exclusivo para apresentar aos avaliadores a solução desenvolvida durante o Desafio.</p> <p>A estrutura da avaliação será composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de gravação de Pitch; • Apresentação técnica da equipe (10 min); • Perguntas dos avaliadores e respostas da equipe (15 min). <p>Data: De 01/08/22 até 02/08/22.</p> <p>Local: Reunião via Teams.</p>
<p><u>"Equipes"</u></p>	<p>Para o desenvolvimento das Soluções, os Participantes serão divididos em Equipes que contenham a mesma quantidade de integrantes. Todos os grupos terão perfis de: <i>Decision Science</i>, Engenharia de Dados e Inovação, sendo eles selecionados pelo processo de inscrição. As Equipes serão formadas e organizadas pelo Itaú Unibanco a seu critério, de acordo com o perfil de cada Participante.</p>
<p><u>"Prêmio"</u></p>	<p>Serão premiados todos os Participantes da Equipe que ficar na 1ª posição e 2ª posição. Os prêmios incluem:</p> <p>1º Lugar: <i>Voucher</i> Submarino no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e acesso à plataforma Alura.</p> <p>a) A premiação é individual e intransferível. O vale compra poderá ser utilizado para a compra de qualquer produto da loja Submarino (https://www.submarino.com.br/), exceto pacotes de viagens, devendo ser realizada dentro do período de validade do <i>voucher</i>, que será especificada</p>

	<p>junto com a premiação (prazo máximo de até 1 (um) ano a partir da emissão do <i>voucher</i>).</p> <p>b) A validade do acesso à plataforma Alura tem duração de 6 (seis) meses, a partir do envio do e-mail de <i>login</i>.</p> <p>2º Lugar: <i>Voucher</i> Submarino no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e acesso aos cursos da Alura durante 3 meses, a partir do envio do e-mail de login da plataforma.</p> <p>a) A premiação é individual e intransferível. O vale compra poderá ser utilizado para a compra de qualquer produto da loja Submarino (https://www.submarino.com.br/), exceto pacotes de viagens, devendo ser realizada dentro do período de validade do <i>voucher</i>, que será especificada junto com a premiação (prazo máximo de até 1 (um) ano a partir da emissão do <i>voucher</i> enviada junto com a premiação).</p> <p>b) A validade do acesso à plataforma Alura tem duração de 3 (três) meses, a partir do envio do e-mail de <i>login</i>.</p>
<u>"Divulgação do Resultado"</u>	<p>Data: 05/08/2022.</p>
	<p>Local: CSBC – Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.</p>
<u>"E-mail para contato"</u>	<p>Batalha de Dados <BatalhadeDados@itau-unibanco.com.br></p>

2. O DESAFIO

2.1. O Desafio é uma iniciativa do Itaú Unibanco e tem o Parceiro como apoiador. Os Participantes devem se inscrever individualmente na forma descrita no Quadro Resumo e neste Regulamento.

2.2. Os Participantes deverão criar uma proposta que contemple um modelo analítico, baseado em dados, trazendo características inovadoras e de aplicação prática, focando no desenvolvimento de um estudo de *insights* considerando o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).

3. INSCRIÇÕES e SELEÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no Desafio os interessados que preencherem os requisitos descritos no campo Participantes do Quadro Resumo do presente Regulamento.

3.2. Para participar do Desafio, as inscrições deverão ser realizadas pelos Participantes no período indicado no Quadro Resumo, observando-se o disposto quanto à forma de inscrição e, ainda, tudo o quanto disposto neste Regulamento.

3.3. Não poderão participar do Desafio pessoas que não cumpram com os requisitos mencionados neste Regulamento, bem como qualquer pessoa que esteja envolvida, direta ou indiretamente, na organização e/ou no desenvolvimento do Desafio.

3.4. Além dos Participantes selecionados, será elaborada uma lista de espera de participantes inscritos no Desafio. Os nomes presentes na lista poderão ser chamados para substituir um dos selecionados, a exclusivo critério do Itaú Unibanco, caso haja desistência ou desclassificação de algum Participante.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos neste Regulamento.

3.6. A inscrição no Desafio implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

3.7. O interessado em participar do Desafio é responsável pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações fornecidas, sob pena de desclassificação a qualquer tempo e fase do Desafio, a exclusivo critério da organização do Desafio. O preenchimento e o envio do formulário de inscrição não garantem a participação do inscrito no Desafio.

3.8. A participação no Desafio é voluntária, gratuita, pessoal e intransferível.

3.9. Ao participarem do Desafio, os Participantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre as informações que tiverem acesso durante o Desafio, mesmo após o seu término.

3.10. Durante o Desafio, os Participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos (por exemplo: notebook, carregador, HD externo, internet etc.). Os Participantes serão exclusivamente responsáveis pela guarda, vigilância e manutenção do estado de conservação dos equipamentos que utilizarem durante o Desafio, isentando o Itaú Unibanco ou quaisquer parceiros e/ou organizadores do Desafio de qualquer responsabilidade por perdas, roubos e/ou pela reparação de quaisquer danos causados aos equipamentos dos Participantes.

4. DO DESAFIO

4.1. Não haverá tolerância de atrasos dos Participantes, sendo a própria Equipe responsável por quaisquer prejuízos que venham a sofrer em decorrência de atrasos quaisquer de seus integrantes. Os Participantes deverão comparecer ou se conectar no local ou canal que será disponibilizado pela organização do **DESAFIO**.

4.2. Aos organizadores do Desafio é reservado o direito de desclassificar, a seu exclusivo critério, qualquer Participante e/ou Equipe, a qualquer momento e etapa do Desafio, nas seguintes hipóteses:

(i) apresentação de Soluções que desrespeitem os valores éticos e morais do Itaú Unibanco ou que, de qualquer forma, possuam conteúdo sexual explícito, violento e/ou intimidador, promovam incitação ao ódio, preconceito, atividades ilegais ou jogos de azar, bem como, apresentem informações pessoais, sigilosas e/ou confidenciais sem autorização prévia;

(ii) apresentação de Soluções ou materiais criados, elaborados ou enviados em desacordo com as diretrizes e especificações constantes deste Regulamento;

(iii) apresentação de Soluções que violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, o dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

(iv) apresentação de Soluções que já tenham sido, perante quaisquer órgãos, no Brasil ou no exterior, objeto de pedidos de registro ou registro de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, nomes empresariais, títulos de estabelecimento, nomes de domínio, slogans e demais sinais distintivos, programas de computador ou, ainda, que constituam quaisquer obras intelectuais protegidas, cujos direitos intelectuais patrimoniais pertençam a terceiros;

(v) constatação ou suspeita de fraude, tentativa de fraude e/ou abuso de qualquer natureza;

(vi) violação a quaisquer regras ou condições constantes neste Regulamento;

(vii) participação de pessoas que não atendam às condições de participação estabelecidas neste Regulamento;

(viii) prática, por qualquer Participante em relação a outro Participante e/ou a quaisquer terceiros, de discriminação em razão raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, atributos físicos e/ou qualquer outro tipo de discriminação.

4.2.1. Constatada qualquer uma das situações acima, a organização do Desafio avaliará, de acordo com critérios internos, a aplicação de medida de desclassificação do Participante e/ou Equipe envolvida.

4.2.2. Sem prejuízo da desclassificação prevista no item 4, o Itaú poderá adotar todas as medidas, judiciais ou extrajudiciais, que entender necessárias para a preservação ou defesa de seus direitos.

4.2.3. Em qualquer hipótese de desclassificação de Equipe(s) e/ou Participante(s), será(ão) considerada(s) classificada(s) a(s) Equipe(s) e/ou Participante(s) imediatamente seguinte(s), conforme o caso e de acordo com a ordem de classificação.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os Participantes nos formatos descritos no Quadro Resumo. Os Prêmios podem ser alterados a qualquer momento a critério dos organizadores sem que isso cause prejuízo ao Desafio. Qualquer alteração deste item será comunicada tempestivamente aos Participantes.

5.2. Todos e quaisquer custos ou despesas para usufruir o Prêmio que não estejam expressamente previstos neste Regulamento deverão ser arcados única e exclusivamente pelo Participante contemplado, não sendo devido ao Participante nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.

5.3. O Prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, título ou direito e nem em qualquer outro prêmio não especificado neste Regulamento.

5.4. O Itaú Unibanco não se responsabiliza pela não entrega do Prêmio nos casos em que:

(i) o Participante informar de forma indevida os seus dados;

(ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do Prêmio;

(iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

6. DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO E DOS RESULTADOS DO DESAFIO

6.1. O Regulamento do Desafio será divulgado e estará disponível no período de vigência do Desafio

6.2. O resultado do Desafio será informado na data indicada no Quadro Resumo.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os Participantes reterão todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a solução desenvolvida para o Desafio.

7.2. Ao participar do Desafio, os Participantes reconhecem e concordam que as ideias, sistemas, métodos, projetos, conceitos, esquemas, planos, regras de jogos ou negócios, formulários em branco e suas instruções, informações de uso comum, nomes e títulos isolados, funcionalidades de sistemas, programas, sites e/ou aplicativos (a seguir "**Ideias**") que tenham sido entregues e/ou apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não são passíveis de proteção pela legislação brasileira. Isso significa que tanto o Participante, como o Itaú ou terceiros podem utilizar as Ideias ou quaisquer materiais que contenham as Ideias livremente, para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade, sendo que eventuais de direitos de propriedade intelectual que decorram do desenvolvimento ou recaiam sobre o resultado da utilização, modificação, adaptação, aperfeiçoamento, derivação e/ou alteração das Ideias pelo Itaú pertencerão exclusivamente ao Itaú.

7.3. Os Participantes declaram que as apresentações e demais materiais elaborados e apresentados ("Materiais") para o Desafio não conterá o código fonte da Solução (se existir) e que não entregaram de qualquer forma nenhum código fonte das Soluções para o Itaú Unibanco ou a qualquer terceiro relacionado com a organização do Desafio.

7.4. Os Participantes e o Itaú poderão utilizar ou autorizar que terceiros utilizem os Materiais criados e utilizados pelos Participantes no Desafio e demais elementos contidos nos Materiais (inclusive, sem restringir, a respectiva tangibilização gráfica, look and feel, layout, arquitetura de informação, arquitetura navegável, telas, elementos de interface e interação, etc.), direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade.

7.5. Para assegurar ao Itaú Unibanco o exercício dos direitos previstos no item 7.4. acima, os Participantes licenciam ao Itaú Unibanco, em caráter não exclusivo, gratuito, definitivo, total, irrevogável e irretroatável os direitos intelectuais patrimoniais dos Materiais por todo o prazo de vigência dos direitos de propriedade intelectual no Brasil e no exterior que recaiam sobre eles. Apenas para evitar dúvidas, referida licença não exclusiva ao Itaú Unibanco não restringe a condição de titular da propriedade intelectual dos Participantes quanto aos Materiais, somente permite que o Itaú utilize, usufrua e disponha destas na forma descrita no item 7.4.

7.6. Os Participantes declaram que a Solução (incluindo seu código fonte), bem como quaisquer ideias, conceitos, apresentações, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não violam quaisquer direitos intelectuais ou comerciais de terceiros e não contêm ou fazem uso de qualquer informação confidencial, sigilosa ou que, de qualquer forma, não possa ser divulgada ao Itaú ou a terceiros, obrigando-se a adotar todas as medidas

necessárias para que o Itaú seja isento de qualquer responsabilidade relacionada à violação do disposto neste item.

7.7. Os Participantes reconhecem e declaram que as marcas depositadas ou registradas, nome empresarial, denominação social, desenhos, logotipos, look and feel, trade dress, slogans, nomes de domínio, endereços URL, invenções, trabalhos sujeitos a direito de autor, software, know-how, informações, dados bem como quaisquer outros sinais distintivos e bens de propriedade intelectual de titularidade do Itaú Unibanco são de propriedade exclusiva do Itaú Unibanco e não poderão ser utilizados pelos Participantes, salvo mediante autorização prévia e expressa do Itaú Unibanco.

7.8. O Itaú Unibanco e as Empresas Itaú Unibanco eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros das Soluções, dos Materiais ou de quaisquer suportes em que eles estejam inseridos, inclusive mediante reprodução e/ou divulgação em sites da Internet (inclusive mídias sociais e comunidades virtuais).

8. USO DE IMAGEM

8.1. Os Participantes do Desafio autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, o Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, imagem, voz, entrevistas, depoimentos etc.) ("**Direitos**"), na forma abaixo prevista.

8.1.1. O Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco poderão usar os Direitos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham por finalidade divulgar o Desafio, seus resultados e a premiação, inclusive nas mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, inclusive por e-mail e Portal Corporativo, sem qualquer restrição de quantidade de exemplares, número de impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

8.1.2. O Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco poderão, por si ou por terceiros:

- (i) Fixar e reproduzir os Direitos por meio de qualquer captação de imagens e/ou sons em quaisquer suportes tangíveis, inclusive por meio de fotografia, áudio, vídeo ou processos assemelhados;
- (ii) Divulgar, veicular e/ou exibir os Direitos e ainda os suportes referidos na alínea acima, de forma privada ou pública, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades relacionadas ao Desafio;
- (iii) Divulgar, veicular e/ou exibir todos e quaisquer materiais ou suportes em que os Direitos estejam incluídos, a quaisquer pessoas, inclusive a colaboradores do Itaú Unibanco e/ou das Empresas Itaú Unibanco.
- (iv) Armazenar os Direitos em computador ou em bases de dados, para que se possa realizar os usos previstos neste Regulamento, ou, ainda, para fins de arquivo.

8.2. A autorização para uso dos Direitos será válida e eficaz no Brasil e no exterior, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição do Participante no Desafio, sendo automaticamente renovada por iguais e sucessivos períodos. Se o Participante não pretender a renovação referida neste subitem, deverá comunicar o Itaú Unibanco por escrito, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

8.3. A disposição, diagramação, ordenação, reordenação, compactação, edição, montagem e editoração dos Direitos ou de qualquer suporte em que eles estejam ou venham a ser incluídos serão realizadas pelo Itaú Unibanco e/ou pelas Empresas Itaú Unibanco, por si ou por terceiros, a exclusivo critério dessas empresas e pertencerão a elas exclusivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os responsáveis pela organização do Desafio, em todas as etapas do Desafio, terão completa, total e exclusiva autonomia para avaliar e julgar quaisquer questões, problemas e/ou situações relacionadas ao Desafio, não cabendo recurso de qualquer tipo contra as suas decisões.

9.2. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Itaú Unibanco em caráter definitivo.

9.3. O Itaú Unibanco poderá alterar este Regulamento, inclusive quaisquer datas, etapas, locais, eventos ou formas de divulgação aqui previstos, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Referidas alterações passarão a vigorar a partir da data de divulgação do Regulamento alterado pelo Itaú Unibanco.

9.4. Os Participantes reconhecem que o Itaú Unibanco não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou de sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua inscrição e/ou participação.

9.5. O Desafio poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores ou quaisquer outros problemas estruturais, não sendo devida indenização ou compensação aos Participantes ou eventuais terceiros, pelo Itaú Unibanco.

9.6. A comissão organizadora se compromete a, nas situações indicadas no item acima, emendar os melhores esforços para dar prosseguimento ao Desafio, tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelá-lo definitivamente caso não seja possível continuar com a sua realização.

9.7. Quaisquer dúvidas em relação ao Desafio podem ser encaminhadas para a caixa de e-mail indicada no quadro resumo.

ANEXOS

Figura 1 – Estrutura multidisciplinar das equipes da Batalha de Dados – Edição CSBC.



ESTRUTURA MULTIDISCIPLINAR DAS EQUIPES



Decision Science

Possui intimidade com o mundo de Business Intelligence e DataViz, entende bem os processos de análise de dados, apoia e monitora os resultados de tomada de decisão, e anda lado a lado com o negócio.



Engenharia de Dados

Familiaridade e conhecimento em implantação de tecnologia. É quem vai ajudar no pensamento da viabilidade de implantação, trazendo um olhar voltado para tecnologia.



Inovação

Ainda não possui o mundo de dados e Analytics no sangue, mas é um entusiasta e tem a capacidade de disseminar o conhecimento. É quem vai pensar fora da caixa e construir o pitch.